



PFA

PROGRAMAÇÃO  
FINANCEIRA ANUAL

2014



DECRETO Nº. 039/2013

de 29 de outubro de 2013.

Dispõe sobre a Programação Financeira Anual do MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO referente ao exercício financeiro de 2014, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2014 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2014 observará a Programação Financeira Anual constante do Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** - A programação de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto mensais da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Administração e Finanças.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria de Administração e Finanças autorizada a ajustar e alterar a Programação Financeira Anual, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, em 29 de outubro de 2013.

*Maria Rizeleta P. Moreira*  
MARIA RIZOLETA PINHEIRO MOREIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ANUAL 2014 - Anexo Decreto Nº 039/2013 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

DISCRIMINAÇÃO	FLUXO DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS												TOTAL ANO				
	JAN	FEV	MAR	ABR	1º QUADR.	MAI	JUN	JUL	AGO	2º QUADR.	SET	OUT		NOV	DEZ		
<b>ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS</b>																	
RECEITAS CORRENTES	1.420.407	1.752.530	1.350.986	1.778.735	6.302.657	1.637.985	1.450.650	1.487.239	1.744.607	12.623.138	1.528.802	1.485.252	1.517.462	2.185.347	19.340.000		
RECEITA TRIBUTÁRIA	34.572	42.656	32.883	43.294	153.405	39.868	35.308	36.189	42.463	307.244	37.211	39.594	54.152	61.799	500.000		
IMPOSTOS	33.469	41.295	31.833	41.912	148.509	38.596	34.182	35.044	41.108	287.438	36.023	38.443	52.987	60.109	485.000		
IPTU															30.000		
DEMAIS	33.469	41.295	31.833	41.912	148.509	38.596	34.182	35.044	41.108	287.438	36.023	34.914	35.340	51.285	455.000		
TAXAS	1.103	1.361	1.049	1.382	4.896	1.272	1.127	1.155	1.355	9.806	1.188	1.151	1.165	1.691	15.000		
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA																	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	6.252	7.714	5.947	7.830	27.743	7.210	6.386	6.547	7.680	55.565	6.730	6.522	6.602	9.581	85.000		
RECEITA PATRIMONIAL	10.519	12.978	10.005	13.172	46.674	12.130	10.743	11.014	12.920	93.481	11.322	10.973	11.107	16.118	143.000		
RECEITA DE SERVIÇOS	28.688	35.395	27.286	35.925	127.293	33.082	29.298	30.037	35.235	254.947	30.877	29.926	30.291	43.959	390.000		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.426.600	1.853.870	1.429.107	1.881.590	6.667.108	1.732.702	1.534.534	1.573.238	1.845.488	13.353.070	1.617.205	1.567.403	1.586.542	2.302.380	20.426.600		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	7.997.797	986.808	760.708	1.001.563	3.548.876	922.310	816.826	837.429	882.346	7.107.787	860.832	834.322	844.510	1.225.548	10.873.000		
COTA DO FPM	529.618	653.455	503.734	663.226	2.350.033	610.745	540.895	554.537	650.501	4.706.711	570.035	552.481	559.227	811.547	7.200.000		
OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO	3.673.000	270.179	333.353	338.337	1.198.843	311.565	275.931	282.891	331.846	2.401.076	290.797	281.842	285.283	414.002	3.673.000		
TRANSF. ESTADO - ICMS, IPVA, IPI	4.098.000	301.441	286.709	377.486	1.337.560	347.616	307.859	315.624	370.243	2.678.903	324.445	314.454	318.293	461.905	4.098.000		
OUTRAS TRANSF. DO ESTADO	35.600	3.231	2.491	3.279	11.620	3.020	2.674	2.742	3.216	23.272	2.819	2.732	2.765	4.013	35.600		
TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	4.800.000	353.079	435.637	442.151	1.566.689	407.164	360.597	369.692	433.687	3.137.807	380.023	368.320	372.818	541.031	4.800.000		
TRANSF. RECURSOS DO FUNDEB	4.800.000	353.079	435.637	442.151	1.566.689	407.164	360.597	369.692	433.687	3.137.807	380.023	368.320	372.818	541.031	4.800.000		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(2.264.600)	(166.580)	(158.438)	(208.603)	(739.151)	(192.096)	(174.417)	(174.417)	(204.601)	(1.480.391)	(179.292)	(173.770)	(175.892)	(255.254)	(2.264.600)		
TRANSF. DE CONVÊNIOS	620.000	45.606	56.270	57.111	202.364	52.592	46.577	47.752	56.015	405.300	49.066	47.575	48.156	69.883	620.000		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000	4.413	4.198	5.527	19.584	5.090	4.507	4.621	5.421	39.223	4.750	4.604	4.660	6.763	60.000		
MULTAS E JUROS DE MORA	19.000	1.398	1.724	1.329	1.750	1.612	1.427	1.463	1.717	12.420	1.504	1.458	1.476	2.142	19.000		
DAMAIS	41.000	3.016	3.721	2.868	13.382	3.478	3.080	3.158	3.704	26.802	3.246	3.146	3.184	4.621	41.000		
RECEITAS DE CAPITAL	195.665	241.415	186.102	245.025	868.207	225.636	199.831	204.871	240.324	1.738.868	210.596	204.111	206.603	299.821	2.660.000		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	195.665	241.415	186.102	245.025	868.207	225.636	199.831	204.871	240.324	1.738.868	210.596	204.111	206.603	299.821	2.660.000		
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>1.615.071</b>	<b>1.993.945</b>	<b>1.537.088</b>	<b>2.023.760</b>	<b>7.170.864</b>	<b>1.863.622</b>	<b>1.650.480</b>	<b>1.692.110</b>	<b>1.984.930</b>	<b>14.362.006</b>	<b>1.739.398</b>	<b>1.689.363</b>	<b>1.724.066</b>	<b>2.485.168</b>	<b>22.000.000</b>		
DESPESAS CORRENTES	17.883.000	1.323.162	1.261.712	1.640.350	5.842.376	1.615.760	1.348.933	1.382.321	1.610.140	11.700.529	1.419.112	1.377.438	1.393.463	1.992.468	17.883.000		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.600.500	785.794	749.906	971.035	3.464.223	898.273	801.428	820.343	983.392	6.937.659	841.829	817.491	826.845	1.176.876	10.600.500		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	36.000	2.648	2.519	3.316	11.750	3.054	2.704	2.773	3.253	23.534	2.850	2.762	2.796	4.058	36.000		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.246.500	534.720	509.287	665.999	2.366.404	614.433	545.800	559.205	653.495	4.739.337	574.432	567.184	563.813	811.734	7.246.500		
DESPESAS DE CAPITAL	3.922.000	288.593	274.529	361.186	1.280.184	332.872	294.719	302.132	354.272	2.563.980	310.552	301.014	304.680	441.774	3.922.000		
INVESTIMENTOS	3.558.000	261.817	249.062	327.656	1.161.377	301.795	267.374	274.097	321.386	2.326.029	281.734	273.083	276.408	400.745	3.558.000		
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	1.471	1.815	1.842	6.528	1.697	1.502	1.540	1.807	13.074	1.583	1.535	1.553	2.254	20.000		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	344.000	25.304	24.067	31.687	112.279	29.180	25.843	26.495	31.079	224.876	27.235	26.396	26.719	38.774	344.000		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>22.000.000</b>	<b>1.611.764</b>	<b>1.536.240</b>	<b>2.001.936</b>	<b>7.122.961</b>	<b>1.848.431</b>	<b>1.644.652</b>	<b>1.684.453</b>	<b>1.954.412</b>	<b>14.264.509</b>	<b>1.729.664</b>	<b>1.678.452</b>	<b>1.698.133</b>	<b>2.434.241</b>	<b>21.805.000</b>		

(1) O demonstrativo acima poderá sofrer alterações quando do conhecimento do saldo financeiro do exercício de 2013.

(2) O demonstrativo acima poderá sofrer alterações quando do conhecimento do total dos restos a pagar.

*M.P. Silva*

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e pela Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 039/2013, de 29 de outubro de 2013, que trata da PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ANUAL referente ao exercício financeiro de 2014** no Flanelógrafo do Município de DEP. IRAPUAN PINHEIRO, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através dos portais [www.irapuanpinheiro.ce.gov.br](http://www.irapuanpinheiro.ce.gov.br) e [www.conasp.com.br](http://www.conasp.com.br).

**DEP. IRAPUAN PINHEIRO, 29 de outubro de 2013.**

  
**MARIA RIZOLETA PINHEIRO MOREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**